

NOTA DE ESCLARECIMENTO 01
PREGÃO ELETRÔNICO 110/2025

O Serviço Social do Comércio – Sesc, através da Comissão de Licitação, torna público para efeitos legais o seguinte comunicado, referente ao processo licitatório do Edital cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE RESERVA E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA ATENDER O CORPORATIVO DO SESC/SC.

Quanto a questionamentos feitos por e-mail

Empresas interessadas no certame supracitado apresentam os seguintes questionamentos:

PERGUNTA 01: É sabido que as agências de viagens só podem emitir Nota fiscal, sobre o valor do agenciamento conforme a Lei 11.771, de 17 setembro de 2008. E de acordo com o disposto no Decreto nº 19714 de 10/07/2003 é correto afirmar então que as faturas da Contratada deverão ser acompanhadas dos bilhetes, que substituirão as notas fiscais da Companhia Aérea + a Fatura/Nota Fiscal da empresa contratada (vencedora do certame)?

RESPOSTA PERGUNTA 01: A licitada poderá apresentar fatura a ser paga, com a descrição do serviço prestado e do valor da taxa administrativa aplicada. Se for do interesse da licitada ela poderá apresentar em conjunto da fatura, uma nota de débito com dados da emissão por passageiro.

PERGUNTA 02: O edital exige que a contratada mantenha canal de atendimento 24/7. Pergunta-se: será necessário também disponibilizar sistema informatizado de auto-reserva ou a administração será satisfeita pelo atendimento humano?

RESPOSTA PERGUNTA 02: É possível que a licitada apresente sistema de auto-reserva, porém não é necessário. Se faz necessário o atendimento humano com pelo menos um responsável por atender as demandas do corporativo do Sesc-SC.

PERGUNTA 03: A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante?

RESPOSTA PERGUNTA 03: Não é necessário, o atendimento pode ser feito de forma remota.

PERGUNTA 04: Qual o último ou atual fornecedor a prestar os serviços ora licitados? Ainda neste âmbito, qual o valor da taxa ou desconto praticado?

RESPOSTA PERGUNTA 04: Atualmente somos atendidos pela empresa WebTrip.

PERGUNTA 05: Será aceito a cobrança de taxa DU 10% (remuneração do agente de viagens)?

RESPOSTA PERGUNTA 05: Será aceita a cobrança de Taxa Administrativa.

PERGUNTA 06: Será desclassificada na fase de análise de propostas a licitante que ofertar valores manifestamente inexequíveis?

RESPOSTA PERGUNTA 06: A desclassificação será feita se a proposta não cumprir os termos do edital ou se os documentos apresentados não cumprirem com os itens do Termo de Referência.

PERGUNTA 07: Será cobrada planilha de exequibilidade e formação de custos para as licitantes que apresentarem descontos elevados?

RESPOSTA PERGUNTA 07: Não será cobrado. Porém a licitada deverá comprovar que o desconto está sendo aplicado nos valores cobrados pelas companhias aéreas.

PERGUNTA 08: Será considerado um desconto elevado taxas menores que -R\$ 38,34 (200% inferiores ao estimado)?

RESPOSTA PERGUNTA 08: Não há um teto previsto em edital para o desconto aplicado. Fica a critério e sob responsabilidade de cumprimento da licitada.

PERGUNTA 09: Se a Administração exigir planilha de exequibilidade, será admitido que a contratada demonstre viabilidade por meio de receitas e metas globais do grupo econômico, ou o cálculo deverá considerar apenas a execução deste contrato específico?

RESPOSTA PERGUNTA 09: Não será cobrado. Porém a licitada deverá comprovar que o desconto está sendo aplicado nos valores cobrados pelas companhias aéreas.

PERGUNTA 10: Caso a forma de julgamento permitir a disputa por maior desconto sobre o objeto como será aferido a aplicação do desconto, será aferido no site das cias aéreas ou no site das consolidadoras?

RESPOSTA PERGUNTA 10: Se o ganhador apresentar taxa administrativa negativa o valor aplicado será em cima do valor cobrado e repassado ao Sesc-SC.

PERGUNTA 11: Caso seja verificado um bilhete no valor de R\$ 1.500,00 no site da consolidadora e o mesmo esteja por R\$ 1.000,00 no site da companhia aérea, a vencedora deverá usar o valor da companhia aérea como base para o cálculo do desconto?

RESPOSTA PERGUNTA 11: A vencedora deverá repassar a negociação mais vantajosa para o Sesc-SC, repassando tarifas promocionais, descontos e vantagens que sejam apresentados pela Companhia Aérea.

PERGUNTA 12: Sendo aceitas agências consolidadas estas deverão apresentar declaração clara de que os valores que servirão de base para cálculo das taxas e desconto serão os presentes nos sites das companhias aéreas mesmo que estes sejam inferiores aos presentes nas plataformas das consolidadoras?

RESPOSTA PERGUNTA 12: Caso a CONTRATANTE veja melhores tarifas disponíveis nos sites das companhias aéreas, a contratada deve buscar se equiparar as tarifas disponíveis

PERGUNTA 13: Haverá aplicação da Lei Kandir nesta contratação (isenções ou desonerações tributárias aplicáveis ao objeto)?

RESPOSTA PERGUNTA 13: Não haverá aplicação.

PERGUNTA 14: Em caso de empate quais serão os critérios de desempate?

RESPOSTA PERGUNTA 14: No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de acordo com a classificação adotada pelo provedor do sistema “Licitações-e”, do Banco do Brasil S/A;

PERGUNTA 15: O Credenciamento IATA, e declaração das cias aéreas, devem estar em nome das licitantes, confirmado que estas possuem créditos para emissão de bilhetes. Correto? Essa exigência, além de não permitir a subcontratação, traz maior credibilidade e segurança para este contrato de grande vulto e importância para a Administração Pública.

RESPOSTA PERGUNTA 15: O credenciamento e a apresentação das declarações devem estar de acordo com o item 4 do edital.

PERGUNTA 16: Durante o desempenho contratual o órgão poderá solicitar relatórios adicionais ou com granularidade diferente da prevista no edital e contrato, abrindo previsão de reequilíbrio econômico-financeiro?

RESPOSTA PERGUNTA 16: Poderão ser solicitados informações sobre o objeto deste contrato, em vista de atender a fiscalização da execução dos serviços contratados, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente das obrigações pactuadas;

PERGUNTA 17: Solicitamos informar se a instituição possui atualmente acordo corporativo com alguma companhia aérea, seguradora ou rede hoteleira cujos benefícios devam ser observados pela contratada.

RESPOSTA PERGUNTA 17: Não temos contrato direto com companhias aéreas.

PERGUNTA 18: Precisamos confirmar se haverá integração entre algum sistema interno próprio da instituição e o nosso sistema de passagens. Se houver, será necessário desenvolver uma integração entre os dois ambientes?

RESPOSTA PERGUNTA 18: De momento, não há integração entre sistemas para a emissão de aéreos corporativos.

PERGUNTA 19: Será exigida garantia de contratação? Se sim de qual percentual?

RESPOSTA PERGUNTA 19: Não será exigida.

PERGUNTA 20: Os documentos habilitatórios deverão ser enviados antes da abertura das propostas ou somente após convocação do pregoeiro?

RESPOSTA PERGUNTA 20: Ordenados os lances em forma crescente de preço, o pregoeiro determina ao autor do lance classificado como “arrematante” (menor lance) que encaminhe em até 02 (dois) dias úteis, os documentos

de habilitação e proposta comercial ajustada. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento.

PERGUNTA 21: Para atendimento ao item 4.5. do Termo de Referência será preciso enviar também o credenciamento IATA (semelhante a uma certidão) ou apenas o ato de registro perante a International Air Transport Association já atenderá ao item?

RESPOSTA PERGUNTA 21: O credenciamento também pode ser apresentado, mas o item pedido no edital é o ato de registro perante a International Air Transport Association (IATA)

PERGUNTA 22: Ainda sobre o IATA, os documentos deverão conter tradução juramentada e registro em cartório para comprovação da veracidade?

RESPOSTA PERGUNTA 22: Não é necessária a tradução.

PERGUNTA 23: A proposta a ser cadastrada no sistema deverá apresentar apenas o valor unitário da taxa de administração ou o valor total de repasse + o valor total da taxa de administração?

RESPOSTA PERGUNTA 23: O valor da Proposta de Preços a ser encaminhada eletronicamente para o sistema deverá ser o MENOR PREÇO POR LOTE , que será o resultado (D) do produto da multiplicação da quantidade estimada de emissão de bilhete (B) pelo valor total da taxa administrativa por transação que incidirá sobre cada bilhete emitido (C), somado ao valor total estimado sem a taxa administrativa (A), ou seja: $(D) = (B \times C) + A$

PERGUNTA 24: A taxa de administração negativa será considerada em percentual ou taxa fixa (R\$)?

RESPOSTA PERGUNTA 24: Taxa fixa.

PERGUNTA 25: O critério de julgamento previsto no edital, é aplicado sobre a "taxa de agenciamento (RAV)" , sobre a "tarifa" ou "bilhete" ?

RESPOSTA PERGUNTA 25: Valor total da taxa administrativa por transação que incidirá sobre cada bilhete emitido

PERGUNTA 26: para fins de cadastramento no portal, aceitará cadastramento com duas casas decimais (0,01), quatro casas decimais (0,0001) ou valor global, bem como indicar qual o valor mínimo aceitável ?

RESPOSTA PERGUNTA 26: Os valores deverão ser grafados em no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezados os valores apresentados acima deste limite.

PERGUNTA 27: Caso haja a intenção de oferecer taxa zerada (ou seja, não cobrar pelo serviço de agenciamento), qual valor deve ser cadastrado no portal, considerando que o sistema não aceita o preenchimento com (0,00)?

RESPOSTA PERGUNTA 27: O valor da Proposta de Preços a ser encaminhada eletronicamente para o sistema deverá ser o MENOR PREÇO POR LOTE , que será o resultado (D) do produto da multiplicação da quantidade estimada de emissão de bilhete (B) pelo valor total da taxa administrativa por transação que incidirá sobre cada bilhete emitido (C), somado ao valor total estimado sem a taxa administrativa (A), ou seja: $(D) = (B \times C) + A$.

PERGUNTA 28: Caso não seja aceito taxa zero, e nem taxa negativa, qual o menor valor a ser cadastrado "NO PORTAL" ?

RESPOSTA PERGUNTA 28: Se o valor ofertado for igual ou inferior a ZERO, o critério de julgamento será convertido para a forma de desconto aplicável sobre os valores de cada serviço solicitado.

PERGUNTA 29: Com relação ao cadastramento da proposta. A mesma deverá ser pelo valor global correto?

RESPOSTA PERGUNTA 29: *O valor da Proposta de Preços a ser encaminhada eletronicamente para o sistema deverá ser o MENOR PREÇO POR LOTE, que será o resultado (D) do produto da multiplicação da quantidade estimada de emissão de bilhete (B) pelo valor total da taxa administrativa por transação que incidirá sobre cada bilhete emitido (C), somado ao valor total estimado sem a taxa administrativa (A), ou seja: (D) = (B x C) + A.*

PERGUNTA 30: Com relação a comprovação técnica. Serão aceitos atestados das cias aéreas por meio das agências consolidadoras, mediante apresentação de comprovação de vínculo entre consolidadora e consolidada?

RESPOSTA PERGUNTA 30: *Conforme item 4.4, a contratada deve apresentar comprovação de que está credenciada em, no mínimo, 03 (três) companhias aéreas, sem débitos, e que realizou emissões nos últimos dois anos, com uma ou várias companhias aéreas. Apenas no item 4.5.1 que há a possibilidade de apresentar documentação da consolidadora.*

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

ANNA LUIZA PILLAR CORREA
Analista de Programação Social
Lazer - Turismo Social

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO